



Estado do Piau

PREFEITURA DE MONSENHOR GIL

02	Faixas 2 x1 Meros	UNID	20	84,85
03	Blocos de Anotação 20x15cm 30	BLC	30	3,90
04	Convites em Papel Fotografico 15x20 cm	UNID	10000	2,20
05	Convites em Papel Fotografico 10x15 cm	UNID	10000	1,19
06	Capas de Processo Tam. Oficio - 1.000	UNID	1000	1,80
07	Cartazes	UNID	1000	2,40
08	Agenda 21 cm	UNID	50	26,72
09	Envelopes Timbrado TamanhoA4	UNID	1000	0,95

EMPRESA	EDITORA GRAFICA ALIANÇA LTDA				
VENCEDORA DOS LOTES					
CNPJ	08.171.718/0001-52				
INSC. EST.	19.595.804-7				
ENDEREÇO	RUA GABRIEL FERREIRA, 547, CENTRO, TERESINA-PI				
CONTATO	editoragraficaalianca@gmail.com				

EMPRESA	GRAFICA PIAUÍ INDUSTRIA DE FORMULARIOS CONTINUOS LTDA-ME
VENCEDORA DOS LOTES	II e IV
CNPJ	02.558.755/0001-31
INSC. EST.	19.441.291-1
ENDEREÇO	AV. UNIÃO, 2234, BAIRRO MEMORARE
CONTATO	graficapiaui@graficapiaui.com.br



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES - PI SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 076/2017

DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de férias na forma que especifica

O Secretário Municipal de Administração do Município de Miguel Alves, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir de 08/01/2018 até 07/02/2018, ao servidor abaixo nominado, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	LOTAÇÃO	PER. AQUISITIVO	
Eduardo Ulmer Malgarini	Sec. Saúde	2016/2017	

Art. 2º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração em 29 de dezembro de 2017.

Jorge Luiz de Almeida Secretário



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES - PI SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 077/2017

DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de férias na forma que especifica

O Secretário Municipal de Administração do Município de Miguel Alves, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) días, computados a partir de 02/01/2018 até 31/01/2018, aos servidores abaixo nominados, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	LOTAÇÃO	PER. AQUISITIVO
Antonio Francisco Alves de Sousa	Sec. Saúde	2016/2017
Domingos Pereira Lima	Idem, Idem	2016/2017
Romário de Castro Pinho	Idem, Idem	2017/2018

Art. 2º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração em 29 de dezembro de 2017.

Jorge Luiz de Almeida
Secretário



DECRETO nº 015/2017. Santo Antonio dos Milagres – PI, 29 de dezembro de 2017.

TORNA NULO TODAS AS ADMISSÕES DE PESSOAL DE CARGOS COMISSIONADOS DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL COM INOBSERVÂNCIA AOS PRECEITOS LOGAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, conforme preceitos contidos no inciso II, art. 37 da Constituição Federal; e inciso II, do art. 54 da Constituição do Estado do Piaui;

CONCIDERANDO, que a administração pública pode anular os seus próprios atos, quando civados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não originam direitos; ou revogá-los por motivo de convivência ou oportunidade;

DECRETA

Art. 1º - São declarados nulos de pleno direito, não gerando obrigações de espécie alguma para a municipalidade, e nenhum efeito jurídico, direito ou vantagem para o beneficiário, todos os atos que importem em admissão, nomeação ou contratação de pessoal, praticados pela administração publica municipal, sem concurso público.

Art. 2º - O Departamento Pessoal, deverá proceder a imediata exclusão na folha de pagamento dos nomes de servidores atingidos por este ato, consignando a baixa pos assentamentos funcionais:

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

CIENTIFIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio dos Milagres - PI, Em 29 de dezembro de 2017.

Adalberto Gomes Vilanova Sousa Filho PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial dos Municípios A prova documental dos atos municipais